

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

**CADERNO DE QUESTÕES
PROVA DISCURSIVA
(Grupo de Conteúdos I)**

- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Eleitoral

INSTRUÇÕES:

1. Para a realização desta prova você recebeu este caderno de questões, um caderno de respostas e um caderno de rascunho.
2. Verifique cuidadosamente se neste caderno contém 4(quatro) questões discursivas. Caso contrário, solicite ao fiscal de sala outro caderno completo.
3. Será permitida a consulta a impressos da internet (somente atualizações dos códigos e leis) que não conste no *vade mecum* ou não exista na forma previamente encadernada/disponibilizada/comercializada por editoras, valendo principalmente para a legislação municipal e estadual; capturada diretamente de sítios eletrônicos oficiais (fonte do caractere máximo 12), devendo o material a ser consultado submeter-se à inspeção pela Comissão do Concurso ou pessoas por esta autorizadas.
4. Não será permitido portar qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, MP3, MP4, iPod, iPad, ponto eletrônico, ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fone de ouvido, protetores auriculares e acessórios de chapalaria (chapéu, bone, gorro, lenço e outros), sujeitando-se à eliminação sumária do Concurso o candidato que não obedecer a esta norma.
5. **NÃO RUBRIQUE, NÃO ASSINE, NEM FAÇA MARCAS QUE DE QUALQUER MODO IDENTIFIQUEM O CADERNO DE RESPOSTAS. A IDENTIFICAÇÃO DO CADERNO DE RESPOSTAS IMPORTA NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**
6. Fica vedada a utilização de rascunho diverso daquele caderno de rascunho fornecido pela Comissão.
 - 6.1 O caderno de rascunho deverá ser identificado pelo candidato e será destruído no momento em que o candidato entregar o caderno de respostas ao fiscal de sala.
7. Nos termos do art. 40 do Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, na correção da prova escrita levar-se-á em conta o saber jurídico, o domínio da norma padrão da língua portuguesa e das suas estruturas, a capacidade de exposição do pensamento, o poder de argumentação e de convencimento do candidato.
8. O candidato que não observar essas instruções será sumariamente eliminado do Concurso.
9. Esta prova terá duração de 05 (cinco) horas e tem caráter eliminatório.

IMPORTANTE: EM NENHUMA HIPÓTESE será permitida a SUBSTITUIÇÃO do seu CADERNO DE RESPOSTAS.

ATENÇÃO: Comunique ao fiscal, antes do início da prova, qualquer irregularidade encontrada no material. Não serão aceitas reclamações posteriores.

BOM DESEMPENHO !

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

Questão 01 (20 pontos)

Discorra, em no máximo 40 linhas, sobre os crimes eleitorais em termos estritamente jurídicos, abordando os seguintes aspectos:

- a) a distinção entre crimes eleitorais específicos (também chamados crimes eleitorais puros), os crimes eleitorais acidentais (dando exemplos) e os crimes eleitorais por conexão (até 10,0 pontos);
- b) a repercussão processual que tal distinção acarreta (até 8,0 pontos).

OBS: A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 pontos.

Questão 02 (20 pontos)

Na forma do artigo 125, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis e atos normativos municipais, tendo como parâmetro a Constituição Estadual.

Sobre o tema, o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia ajuizou ação de controle objetivo em face de lei ordinária produzida pelo município de Salvador, que assim dispôs: “*Far-se-á eleição indireta para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito da Capital, na hipótese de vacância dos cargos em razão da apuração de crime de responsabilidade, independentemente do tempo de mandato*”.

No dia do julgamento, do colegiado de 60 desembargadores, estavam presentes 50, e destes, 29 votaram pela procedência da ação direta, por violação direta ao artigo 2º, IV da Constituição do Estado da Bahia. Ao analisar o resultado, o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia entendeu que a hipótese desafiava a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal.

Considerando o contexto apresentado, responda, fundamentadamente, em no máximo 40 linhas, sobre:

- a) o resultado da ação direta de inconstitucionalidade (até 4,5 pontos);
- b) o cabimento do recurso extraordinário (até 4,5 pontos);
- c) o fundamento e os parâmetros de controle a serem utilizados no referido recurso (até 4,5 pontos);
- d) qual seria o resultado adequado derredor da (in)constitucionalidade da norma municipal (até 4,5 pontos).

OBS: A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 pontos.

Questão 03 (20 pontos)

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem aplicado a doutrina da dimensão objetiva dos direitos fundamentais, consagrando-os não só como direitos subjetivos do indivíduo em face do Estado, mas também como decisões valorativas de cunho objetivo da Constituição, espraiando sua eficácia sobre todo o direito positivo, de modo a orientar o exercício das funções legislativa, administrativa e judiciária.

Diante desse contexto, analise a hipótese apresentada no caso 1.

Caso 1

Tendo em vista a teoria da reserva do orçamentariamente possível, para melhorar a concretização do direito à saúde (artigo 196 da CF/88), o Poder Público estabeleceu que agravos à saúde decorrentes da utilização de substâncias psicoativas ilegais (drogas) não seriam mais custeadas pelo Sistema Único de Saúde (artigo 200 da CF/88).

Analisando o caso 1 a partir da teoria dos direitos fundamentais, manifeste-se de forma objetiva, em termos estritamente jurídicos, em no máximo 40 linhas, sobre:

- a) as dimensões subjetiva e objetiva do direito à saúde (até 5,0 pontos);
- b) a teoria do limite dos limites dos direitos fundamentais (até 5,0 pontos);
- c) a classificação dos direitos fundamentais na função prestacional (até 8,0 pontos).

OBS: A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 pontos.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

Leia com atenção o caso 2 para responder à questão 04.

Caso 2

O Município de Chorrochó-Ba ajuizou, perante o Juízo da Comarca, ação cível em face de dois vereadores da cidade, “Professor Apolo” e “Dionísio do Posto”, bem como de dois assessores parlamentares, Eros e Hebe, requerendo a condenação de todos por atos de improbidade administrativa. Alegou, em síntese, que o Edil Apolo nomeou Tânato e Bia como assessores parlamentares comissionados, exigindo-os que transferissem parte dos seus vencimentos para Alfeu, “servidor não oficial”, sem vínculo com a Administração, mas que, de boa-fé, exercia informalmente as funções de assessor parlamentar. Ademais, afirmou que Apolo possuía patrimônio incompatível com a renda. Em continuidade, o Município atribuiu ao vereador Dionísio a nomeação de Eros, um “garoto de programa” de quem era cliente, e Hebe, uma “amante”, como seus assessores parlamentares, sendo que eles nunca exerceram as atividades inerentes ao cargo e sequer compareciam ao posto de trabalho, apesar de receberem regularmente as respectivas remunerações. Durante a instrução, os fatos aduzidos pelo Município restaram amplamente comprovados. Cumpre destacar que os assessores Tânato e Bia, ouvidos como testemunhas, confirmaram os fatos, afirmando que eram coagidos a repassarem parte de suas remunerações, apesar de trabalharem regularmente. A testemunha Alfeu também confirmou a alegação do autor, afirmando que exercia informalmente as mesmas atribuições dos assessores parlamentares. O réu Apolo, em sua defesa, alegou que todos os assessores, formais ou “informais”, prestaram efetivamente os serviços e que a “contratação” de Alfeu foi em prol do bom desempenho da administração, devendo-se aplicar o princípio da bagatela à mera irregularidade, já que não houve prejuízo ao erário. Quanto ao seu considerável patrimônio, não conseguiu demonstrar a sua origem lícita, restando comprovado que o vultoso acréscimo patrimonial foi oriundo de apostas em jogos não oficiais. Por fim, alegou que a ação perdeu o objeto, pois renunciou ao cargo de vereador e retornou às funções de Professor da rede municipal de ensino. O réu Eros confessou os fatos narrados pelo autor, mas comprovou, por registros de mensagens e antigos extratos bancários, que há muitos anos ganha a vida como “garoto de programa” e que Dionísio, enquanto afortunado empresário do ramo de combustíveis, era seu assíduo cliente, deixando de procurá-lo após falir. Ao se eleger vereador, seu antigo cliente decidiu nomeá-lo ao cargo como forma de retribuir os “serviços profissionais” que, a partir de então, voltou a prestar-lhe. Desse modo, afirmou em sua defesa que “o dinheiro era limpo, pois era fruto do seu suor”. A ré Hebe também confessou os fatos narrados pelo autor e comprovou, por registros de mensagens, que há anos mantém um relacionamento afetivo extraconjugal com Dionísio e que sua nomeação foi “apenas um gesto de amor”. O Vereador Dionísio alegou em sua defesa que apenas fez a nomeação dos seus assessores, a quem cabiam cumprir as tarefas inerentes ao cargo, razão pela qual o dano ao erário é exclusivamente a eles imputável. O Município requereu a condenação dos réus, enquadrando suas respectivas condutas nos seguintes dispositivos da lei 8.429 de 1992: Apolo incurso nos artigos 9, VII e 10, c/c art. 12, I e II; Dionísio no art. 10, c/c o art. 12, II, duas vezes; Eros e Hebe no art. 9, c/c art. 12, I. Após regular tramitação processual, os autos seguiram ao Promotor da Comarca para emitir o parecer final, como *custos legis*.

Questão 04 (40 pontos)

Diante do quadro fático apresentado no caso 2 e do ordenamento jurídico pátrio atual, elabore, fundamentadamente, o parecer final, com no máximo 80 linhas, abordando, de forma objetiva, a análise jurídica da(s) conduta(s) de cada réu, das respectivas teses defensivas, eventuais enquadramentos legais de sua(s) conduta(s) e sanções possíveis, em face do princípio da congruência. Tais análises, serão pontuadas por cada réu, da seguinte forma:

- a) Apolo (até 15,0 pontos);
- b) Dionísio (até 15,0 pontos);
- c) Eros (até 3,0 pontos);
- d) Hebe (até 3,0 pontos).

OBS: - Adote a narrativa da situação problema como relatório, ficando dispensada sua transcrição, assim como também fica dispensada a ementa.

- A pontuação relativa à estrutura do parecer totaliza 2,0 pontos e à gramatical 2,0 pontos.